



MUNICÍPIO DE CHAVANTES

Decreto n.º 4.424 de 29 de maio de 2.026

Dispõe sobre a declaração de pontos facultativos nos dias 05 de junho e 10 de julho de 2.026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Chavantes, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente quanto à organização e direção superior da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 4.359, de 19 de dezembro de 2.025, posteriormente retificado pelo Decreto Municipal n.º 4.368, de 02 de fevereiro de 2.026, estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de complementação do referido calendário, mediante a declaração de ponto facultativo nos dias 05 de junho e 10 de julho de 2.026, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Chavantes, os dias 05 de junho de 2.026 e 10 de julho de 2.026.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, ininterruptos ou de interesse público permanente.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos setores adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços cuja paralisação seja incompatível com o interesse público, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, coleta de resíduos, segurança, fiscalização, abastecimento, atendimento emergencial e demais atividades consideradas indispensáveis.

Artigo 3º - Os pontos facultativos ora declarados complementam o calendário administrativo municipal de feriados e pontos facultativos do exercício de 2.026, previsto no Decreto Municipal n.º 4.359, de 19 de dezembro de 2.025 e alteração posterior dada pelo Decreto Municipal n.º 4.368, de 02 de fevereiro de 2.026.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Chavantes/SP, 29 de maio de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado, publicado e afixado nesta data no átrio do Paço Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025.